



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Prestação de Serviço de implantação de plataforma de automação para atender a lei 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório para(Pregão Presencial)**, para Prestação de Serviço de implantação de plataforma de automação para atender a lei 13.019/14 e suas alterações para atender as demandas de diversas Secretarias, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços para diversas Secretarias para atendimento a serviços a serem realizados para o Município de Arcos/MG. A implantação da plataforma de automação, irá otimizar os serviços, gerando transparência e reduzindo a geração de documentos físicos.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Prestação de Contas Completa, Planos de Trabalho, Termo da Parceria, Termo de Referência,	10	Meses



<p>Relatório Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria, Relatório de Monitoramento e Avaliação, Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Final da Prestação de Contas, Parecer Técnico Conclusivo da análise da prestação de contas, Justificativas de Inexigibilidade e de Dispensa, Credenciamento Online com todos os documentos prontos. Gerar um site com toda transparência automatizada para a entidade atender o art. 11 da 13019/14, Gerar NOTIFICAÇÕES sobre os repasses financeiros, prazos, despesas, prestações de contas.</p>		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

A contratada precisa cumprir com todas as obrigações da categoria que faz parte. Exemplo: CCT e ACT.

Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (DEZ) **Meses** corridos.

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço, onde será conferido pelo responsável do Departamento.

O horário para prestação de serviço é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão o serviço fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela execução do serviço, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.



O serviço deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses, a contar da data da realização do mesmo.

Os serviços serão executados de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de execução de serviço.

Todos os materiais e peças necessários ao serviço de fornecimento, montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art.77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência de Serviços.

Arcos, 09 de janeiro de 2021


WARLEY ROGÉRIO FONSECA

Warley Rogério Fonseca
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MASP 6599-4

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**